



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 20/2023

CRENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS PARA A
TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNOVA NA PARAÍBA

Alteração em 21.11.2023

Item 8 (Cronograma do Chamamento) e 7.1 (interposição de recursos)

Reabertura para novas inscrições para formação de lista de credenciamento

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o presente CHAMAMENTO para credenciamento de Agências de Internacionalização de Empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, na Paraíba, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Programa Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de Agências de Internacionalização de Empresas.

Por Agências de Internacionalização de Empresas entendem-se agências, escritórios e instituições que promovam programas de internacionalização visando à ampliação da atuação de uma empresa nacional no mercado internacional.

O Processo de Internacionalização, no âmbito deste Chamamento, deverá conter duas fases, sendo:

Fase I) Trilha Básica de Internacionalização composta por (i) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas e (iv) certificado de conclusão da Trilha Básica;

Fase II) Programa Avançado de Internacionalização composto por metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização.

O valor para internacionalização, por empresa apoiada, é de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aportados como contrapartida pela FAPESQ. Para a Fase I do Processo de Internacionalização serão destinados recursos de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e para a Fase II, de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por empresa.

Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado da Paraíba será de, aproximadamente, 35 (trinta e cinco) empresas, sendo que todas deverão participar da Fase I do Processo de Internacionalização. A participação na Fase II é condicionada à aprovação em análise de prontidão a ser realizada pela FAPESQ após conclusão da Fase I.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos em 2024, e terão dois anos para completá-los. O processo de internacionalização, considerando-se as duas Fases, deverá ser feito neste intervalo de tempo.

A contratação dos serviços de internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, tomando-se como referência um rol de Agências de Internacionalização credenciadas junto à Fapesq a partir do presente chamamento público. Somente as Agências credenciadas pela Fapesq poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

Selecionar e credenciar Agências de Internacionalização de Empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III – Edital Fapesq nº 20/2023, visando potencializar, no mercado externo, a comercialização dos produtos e serviços inovadores por elas desenvolvidos.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis Agências de Internacionalização de Empresas que:

- I. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas;
- II. demonstrem ter atendido, no mínimo, 10 (dez) empresas em ações de internacionalização até a data de publicação do presente Chamamento;
- III. estejam localizadas nos estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte ou Pernambuco;
- IV. apresentem os documentos relacionados no item 4.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da Agência;
- II. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas até a data de publicação do presente Chamamento;
- III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização;
- IV. Histórico de atuação da Agência em internacionalização;
- V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- VI. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento limite de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por empresa, sendo até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Fase I e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Fase II, e que deve incluir, minimamente, as ações/conteúdos requeridos para cada uma das fases estabelecidas neste Chamamento.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

4.1 A proposta deverá ser enviada para o e-mail: tecnova3pb@fapesq.rpp.br, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II. Comprovação das atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- III. Proposta abarcando o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

4.2 Toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (Portable Document Format).

5. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

5.1. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 deste Chamamento). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

Critério	Nota
1. Histórico de atuação da Agência de Internacionalização	1,0 a 5,0
2. Qualificação da equipe de internacionalização	1,0 a 5,0
3. Adequação da proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III	1,0 a 5,0

5.2 Os critérios têm o mesmo peso, e as notas de cada critério serão atribuídas com uma casa decimal. A nota final será o resultado do cálculo da média aritmética das notas dos três critérios, sendo apresentada com uma casa decimal.

5.3 As propostas que receberem nota final igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero) estarão habilitadas a compor o cadastro de Agências de Internacionalização para o Tecnova III PB.

6. RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na página www.fapesq.rpp.br.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de até **05 (cinco)** dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

7.2 A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

7.3 O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Presidência da FAPESQ e divulgado na página www.fapesq.rpp.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

8. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	21/11/2023	FAPESQ
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até às 18h00 do horário de Brasília)	04/12/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 13/12/2023	FAPESQ
Término do prazo para interposição de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília)	05 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	A partir de 20/12/2023	FAPESQ

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A Fapesq reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir quaisquer dúvidas.

9.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desse Chamamento poderão ser obtidos enviando mensagem ao e-mail: *tecnova3pb@fapesq.rpp.br*.

10. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

10.1 Informações sobre o Programa Tecnova III PB estão disponíveis no Edital Fapesq nº 20/2023, em <https://fapesq.rpp.br/editais>.

10.2 Dúvidas sobre o teor desta Chamada Pública devem ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail *tecnova3pb@fapesq.rpp.br*.

Campina Grande, PB, 21 de novembro de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da Fapesq

